

São Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Antonio Fran.^{co} de Ag.^{ar}.

Como vão para essa Villa os Naturalistas Spix, e Martus portadores desta sogeitos q' por seus conhecimentos e qualidades pessoaes se fazem dignos de toda a concideração, e q' nos forão recommendados pela nossa Corte: tomamos, em consequência disso a rezolução de igualmente os reccomendar muito em particular a V. S., para q' assim encontrem todo o agazalho, e hospitalid.^e, e se lhes facilitem todos os commodos, q' possão suavizar a trabalhoza, e util jornada a q' se destinão. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 8 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Igual se derigio ao Cap.^{mor} de Jundiahy.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto-feliz.

Tendo de ir para a Cap.^{ta} de Matto Grosso algumas Municoens de Guerra, Artilharia, e mais Petrechos, q' hão de ser conduzidos á essa Villa para dahi serem transportados pelo Rio Tieté: cumpre, q' V. M. nos informe sem perda de tempo do n.^o de Canôas, q' ha pertencentes á Real Faz.^{da}, do estado d'ellas e dos volumes, q' nas m.^{mas} se poderão acomodar, tudo com a maior clareza, afim de se expedirem as convenientes Drdens, para o referido transporte. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Conceição.

Sendo-nos presente q' V. M. ainda não deu hum só recruta dos 15, q' lhe forão pedidos por este Governo em Off.^o de 17 de 7br.^o ultimo, lhe Ordenamos, q' sem perda de tempo nos informe qual tem sido o motivo de V. M. deixar de cumprir como devia huma Ordem, q' lhe foi tão recommendada, afim de darmos a prompta providencia, q' este negocio exige. D.^a g.^e a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Apiahy.

Accuzamos a recepção do seu Officio de 4 de Dezembro ultimo, relativo a Manoel Victorino do Canto, q' se diz De-



zertor, e para podermos responder com conhecim.^{to} de cauza ao d.^o seu Off.^o, convem q' V. M. nos invie quanto antes hum Docum.^{to} authenticico, no qual se declare, a q' Corpo pertence o mencionado Manoel Victorino do Canto, substando-se no entanto qualquer procedim.^{to} contra o m.^{mo}, visto achar-se exercendo o Cargo de Escrivão da Camara dessa Villa. Deos g.^e a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Cópia o Avizo Regio, que nos foi dirigido a 23 de Dezembro ultimo para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, e pela mesma se mande cumprir, e registrar. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 13 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Tenente Cor.^{al} Lazaro J.^s Glz'.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido por Decreto de 23 de Dezembro ultimo, promover a Joaq.^m Jozé de Santa Anna Alf.^s aggregado a Cavallaria da Legião, ao Posto de Tenente de Cavallaria addido ao Estado Maior do Exercito, passando a servir as Ordens do Gov.^{or} e Cap.^m General da Cap.^{ta} da Bahia, Determinando o mesmo Augusto Senhor, q' a este Off.^{al} se lhe passe a competente Guia: O q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia, e execução. D.^a g.^e a V. M. São Paulo 13 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Taubate.

Foi-nos presente a nomeação, q' V. M. fez do Sarg.^{to} João J.^s Cardozo para 2.^o Ajud.^e das Ordenanças dessa Villa, em lugar de J.^s Pr.^a de Quadros, por não ter este apresentado em tempo a sua Patente Confirmada, não obstante as advertencias q' para isso tem tido: mas sendo expresso nas Ord.^s Regias q' a baixa cóminada pela falta de confirmação de Patente senão deve conciderar como huma nota de infamia, q' inhabelite aos Off.^{es} das Ordenanças em q.^m ella se tiver verificado de continuar a empregar-se no Real Serviço, nem m.^{mo} de serem novam.^e elevados aos Postos: Ordenamos a V. M. nos informe do motivo q' teve para não propor ao d.^o J.^s Per.^a de Quadros, q' na conformidade das Reaes Ordens devia ser novam.^e proposto não havendo para isto outra alguma attendivel circumst.^a senão a da falta de confirmação. Deos g.^e a V. M. São Paulo

